

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# **CARNAUBAIS**

No XXIII - nº EXTRA XLII - Carnaubais/RN, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

# ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

# PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito

# MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

### **VEREADORES**

José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

# PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

# MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

### **GABINETE**

Procedimento Administrativo nº 2023.07.11.0020. Requerente: Secretaria Municipal de Educação

### **TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 013/2023, decorrente da Chamada Pública nº 003/2023 - Processo nº 2022.12.21.0004, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAUBAIS/RN, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN. CNPJ n° 08.294.670/0001-70, Órgão do Poder Executivo Municipal, sediado na Praça de Santa Luzia, nº20, centro, Carnaubais/RN, neste ato representada pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, no fim assinado, e a empresa COOPEDU - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ de n° 35.557.126/0001-84, sediada na R Projetada nº 01, lote 01, lote 02 e lote 03, Loteamento Mirante di Trairi, Monte Alegre/RN, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

A Prefeita Municipal, Marineide Marinho Pereira Diniz, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Parágrafo 16 do Contrato nº 013/2023 , in verbis: "Paragrafo ùnico — O contratado reconhece desde já os direitos do Contratante em caso de

rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Considerando o parecer favorável do Procurador Geral do Município para a efetivação da rescisão unilateral do Contrato nº 013/2023 por motivo de interesse público;

# RESOLVE:

- I Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 013/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS e a empresa COOPEDU COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
- II A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, com base na previsão da claúsula 16 c/c art. 78 da Lei n° 8.666/93, inciso XII, baseado no interesse público.
- III- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no art. 87 da Lei n°8.666/93.
- IV Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial.
- V- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

# MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Carnaubais